

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

## DECRETO Nº 6088, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)”.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM R\$
	02.10	Secretaria Municipal de Cultura	
	02.10.02	Fundo Municipal de Cultura	
146	4.4.90.52.99	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
	02.14	Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania	
	02.14.01	Serviço de Assistência Comunitária	
222	4.4.90.52.99	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.320 de 01/11/2018, publicada em 01/11/2018, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:


FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A ANULAR R\$
	02.10	Secretaria Municipal de Cultura	
	02.10.02	Fundo Municipal de Cultura	
142	3.3.90.36.99	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – Ev. Cultural	15.000,00
	02.14	Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania	
	02.14.01	Serviço de Assistência Comunitária	
219	3.3.90.36.99	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 01 de abril de 2019.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2019.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração